



**LEI Nº 1.287 DE 23 DE JULHO DE 2013.**

Fica incluído no calendário do Município o Evento “Viradão Cultural”, a ser comemorado anualmente, em um dos finais de semana do mês de maio, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no calendário do Município o Evento “Viradão Cultural”, a ser comemorado com atividades e eventos de caráter cultural marcado pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de julho de 2013.

**FRANCIANE MOTTA**

Prefeita.

Projeto de Lei nº 11/2013

Autoria do Vereador: Paulo Renato Teixeira Ribeiro